



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 8/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 12, de 3 de fevereiro de 2025

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal proceder a doação de imóvel para implantação do núcleo da Defensoria Pública no Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Ediérico da Silva Machado, reuniu ordinariamente no dia 26 de fevereiro de 2025, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 12, de 3 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

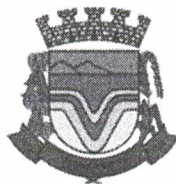
O Presidente Ediérico da Silva Machado, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo a relatoria para exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. No Projeto de Lei foi pedido autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder a doação de imóvel destinado a implantação do núcleo da Defensoria Pública no Município de Pedra Preta-MT.

Destacando que aprovação deste Projeto de Lei, que é fundamental para a criação de um núcleo da Defensoria Pública no Município de Pedra Preta-MT, visando proporcionar um atendimento jurídico adequado e acessível à população local, especialmente àquelas pessoas em situação de vulnerabilidade social. A doação do imóvel permitirá a construção de uma sede física, que tornará os serviços da Defensoria mais eficientes e próximos dos cidadãos, resolvendo, assim, uma lacuna importante no acesso à justiça. Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei é imprescindível para garantir a efetivação dos direitos fundamentais da população de Pedra Preta, promovendo maior igualdade e justiça social para os munícipes.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 12, de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 12, de 3 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal proceder a doação de imóvel para implantação do núcleo da Defensoria Pública no Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências. O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025.


EDIERICO DA SILVA MACHADO

Presidente/Relator


THIAGO KULKAMP

Vice-Presidente


CHICO LIMA TUR

Membro